



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004, de 07 de janeiro de 2025

Autoria: Mesa Diretora

Alteram-se os incisos I e II do art. 3º, da Lei nº 1.832, de 16 de janeiro de 2014, que “Dispõe sobre a indenização a título de Auxílio-Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara e dá outras providências”.

Art. 1º Os incisos I e II do art. 3º, da Lei nº 1.832, de 16 de janeiro de 2014, passarão a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I - R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos) por dia para os Servidores Públicos Efetivo e Servidores Contratados;

II - R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos) por dia para os Servidores em Cargo em Comissão.

.....”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de General Câmara, 07 de janeiro de 2025.



MENSAGEM DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com as disposições do artigo 17, inciso I, 'a', 5 do Regimento Interno, submete à apreciação dos nobres pares o referido projeto de lei.

Considerando que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores;

Considerando que os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Cabe então, ao Poder Legislativo, a iniciativa de reajustar o vale-alimentação, em comento, obedecendo-se ao princípio constitucional da legalidade, que deve nortear a Administração Pública Municipal.

Face ao exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para análise e aprovação do referido Projeto.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de General Câmara, 07 de janeiro de 2025.

Vereador Carmo Konzen - Presidente

Vereador Maiky dos Passos Lima - Vice-Presidente

Vereador Ismael Lima da Silva - Primeiro-Secretário

Vereador Alessandro dos Santos Rasquinha - Segundo-Secretário